



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 29/12/93 .....

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 92/93 .....

Autoriza doação de brita, à Igreja Congregação Cris  
tã no Brasil, localizada na Rua Alcides M. Lobato.  
.....  
.....  
.....

## A U T U A Ç Ã O

Aos Vinte e nove dias do mês de dezembro de mil  
novecentos e, noventa e três, nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho  
o subscrevo e assino.

.....  
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guacuí

## Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1993

Projeto de Lei N. 92/93

Ementa AutORIZA DOAÇÃO DE BRUTA, À IGREJA CONGREGAÇÃO  
CRISTÃ NO BRASIL, LOCALIZADA NA RUA ALCIDES M. BOLATO.

Data 23/12/93.

Deliberação \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Lei N. \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Publicação \_\_\_\_\_

Obs. \_\_\_\_\_



A FORÇA DO POVO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 92/93, que objetiva solicitar doação de 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de brita nº 01, para a Igreja Congregação Cristã no Brasil, para a construção de seu Templo.

Como já é do conhecimento de Vossas Excelências estamos aguardando a aprovação do Projeto de Lei nº 92/93.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



A FORÇA DO POVO!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI**

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

**A P R O V A D O**

Sala das Sessões 30/12/93

PROJETO DE LEI Nº 92/93

Presidente

AUTORIZA DOAÇÃO DE BRITA. *Notação Única*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 10m<sup>3</sup> (dez metros cúbicos) de brita nº 01, à Igreja Congregação Cristã no Brasil, localizada nesta cidade, na Rua Alcides Moreira Lobato, para a construção de seu Templo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 23 de dezembro de 1993.

*L. Ferraz Moulin*  
LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

*Heliana Maria Silva Schuartz*  
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo

**GABINETE DO PREFEITO**

Nº do Protocolo: 1840

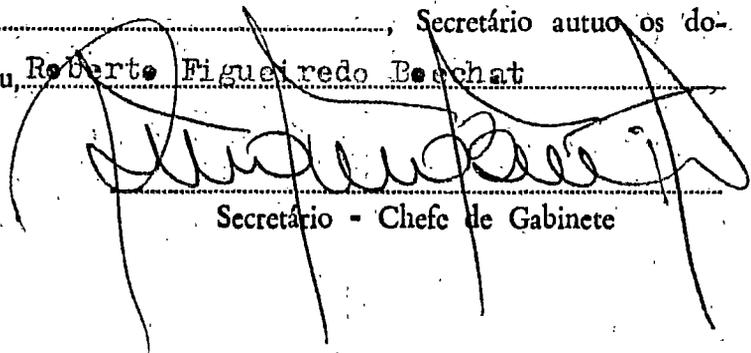
Data da Entrada: 10/12/93

Secretário - Chefe de Gabinete: Roberto Figueiredo Beechat

ASSUNTO: ABAIXO-ASSINADO VEREADORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
REQUERIMENTO (FAZ)

**A U T U A Ç Ã O**

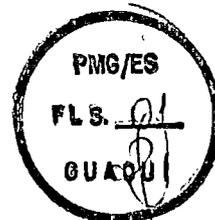
Aos dez (10) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Secretaria, eu, Vera Lúcia da Silva, Secretário autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, Roberto Figueiredo Beechat, o subscrevo e assino.



Secretário - Chefe de Gabinete

Recabido na Procuradoria

em: 16/12/93



Guaçuí-ES, 06 de outubro de 1993.

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Prefeito Municipal de Guaçuí  
Dr. Luiz Ferraz Moulin

Nós, abaixo-assinados, Vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí, vimos por meio deste requerer mui respeitosamente de V.Ex<sup>a</sup>. a doação de 10 m<sup>3</sup> de brita nº 01, para a construção do Templo da Igreja Congregação Cristã no Brasil, localizada na Rua Alcides Moreira Lobato, nesta cidade.

Desde já, agradecemos.

JOSÉ LÚCIO CRISE CELESTINO [assinatura]

ADAILTON FERNANDO DA SILVA [assinatura]

ARO LDO MONTONI FERREIRA [assinatura]

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA [assinatura]

HÉLIO FERNANDES RODRIGUES [assinatura]

HÉLIO RIBEIRO VA LENTIM LEAL [assinatura]

JOÃO PO LIDO DE OLIVEIRA [assinatura]

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA [assinatura]

JOSÉ CARLOS DE SOUZA [assinatura]

MÁRCIA SARDENBERG FERRAZ MOULIN [assinatura]

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE [assinatura]

OSMAR LUCINDO [assinatura]

OSVALDO DE AGUIAR CRISI [assinatura]

PAULO ANTÔNIO RINALDI MURUCI [assinatura] PAULO MURUCI

SA LATIE L BARBOSA JÚNIOR [assinatura]

Protocolo nº 1840

Data 10 / 12 / 1993

[assinatura] PROTOCOLISTA



Recebido no Gabinete do Prefeito

Nesta Data:

Guaçuí(ES), 15/12/93 Assinado

Ao. Exmo. Senhor Prefeito Municipal

para dar as providências cabíveis:

DESPACHO: A Hoc. Geral p/ preparar Projeto-lei, conforme  
indicado. E 14/12/93

João de Deus Moura  
Prefeito Municipal

Enviado ao Secretário de Trabalho Social

para dar parecer. (fls) em separado

Guaçuí(ES), 15/12/93

Boechat

ROBERTO FIGULIREDO BOECHAT

Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretária de Procuradoria

em 16/12/93, por W. Mendes

Devolvido com devido parecer em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

GABINETE DO PREFEITO.

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o nº 92/93  
Sala das Sessões, em 30/12/93

*J. Assis*  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº e Assessor Jurídica de M. G.

Sala das Sessões, em 30/12/93

*[Assinatura]*  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal, por analogia, no art. 109 inciso I e 110 inciso VII da Constituição Municipal, razão porque SUGIRO seu trâmite normal através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 30 de dezembro de 1993.

JOSE LUCIO DE ASSIS

OAB-ES 4238

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 92/93

Sala das Sessões, em 30/12/93

*[Handwritten Signature]*  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data faço Remessa aos Votos do  
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de J. C.

Sala das Sessões, em 30/12/93

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à tramitação normal do presente projeto, de acordo com o parecer da Assessor Jurídico.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 30 de dezembro de 1993.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE *Neusa Cade*  
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA *Elço José de Almeida*  
Relator

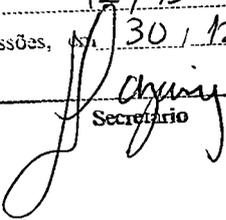
ADAILTON FERNANDO DA SILVA *Adailton Fernando da Silva*  
Membro

# AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 92/93

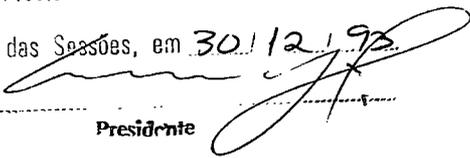
Sala das Sessões, em 30/12/93.

  
Secretário

# REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Pêstes Autos ao  
xmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 30/12/93.

  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

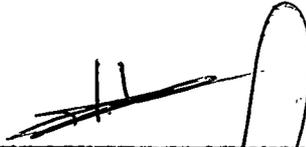
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do presente projeto, tendo em vista o parecer da Comissão de Justiça.

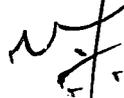
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 30 de dezembro de 1993.

SALATIEL BARBOSA JÚNIOR

  
Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

  
Relator

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

  
Membro

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 92/93

Sala das Sessões, em 30/12/1993

Secretário

**REMESSA**

Nesta Data Faço Remessa destes Autos ao Exm<sup>o</sup>.  
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 30/12/1993

Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS**

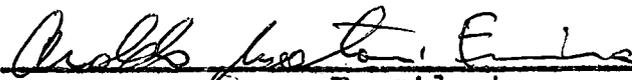
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do projeto de  
Lei nº 92/93, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças  
e Orçamento.

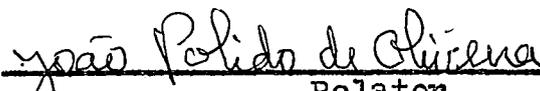
Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 30 de dezembro de 1993.

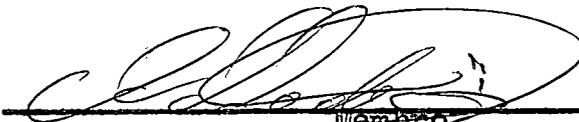
AROLDO MONTONI FERREIRA

  
Presidente

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

  
Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

  
Membro